



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.495 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP	
06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP	
3.3.90.30.00 - 12.362.0018.2.040 - MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 8.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP	
06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP	
3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.040 - OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	8.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 8.100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal